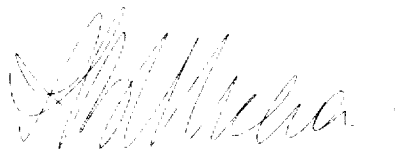


DESPACHO SECRETARIAL nº 163/2016

Referente ao protocolado nº 11.305.584-7.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação nº 741/2016-GOS/SEDS (fl. 126 do protocolado nº 13.403.383-5, apenso), **reconheço o dever de pagar** ao senhor Miguel Gomes dos Santos Neto, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 7.260,96 (sete mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), referente ao uso do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Campina da Lagoa, relativo ao período de maio a novembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. **Torno sem efeito o Despacho Secretarial nº 056/2016, de 29 de fevereiro de 2016.**
4. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 19 de abril de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**